



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

A Pregoeira designada pela Portaria n.º 719/2017, torna público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Eletrônico nº 017/2018, que visa a contratação, do tipo menor preço global, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos executivos e de serviços (sem motorista e sem combustível), visando o transporte de membros e servidores em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, conforme especificações contidos no Anexo I do Edital, os seguintes esclarecimentos:

Esclarecimento 1

A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da etapa de lances, seria no caso em que o licitante apresenta lance no período de fase randômica?

Não. É no caso do licitante não entrar na sala de disputa para ofertar lances, valendo o valor da proposta registrada inicialmente no sistema para efeito de classificação.

Esclarecimento 2

A cerca a dotação orçamentária já está destinada de forma segura a locação de veículos para este contrato, ou por ser Tesouro Estadual poderá ser suspensa?

O TCE só abre licitações com informação prévia da disponibilidade orçamentária. Portanto, salvo se acontecer algum imprevisto extraordinário e inédito nos últimos anos, o contrato vigorará por, no mínimo, 12 (doze) meses regularmente.

Esclarecimento 3

Qual será cor do veículo, é imprescindível a definição para o momento de precificação, para cotação de preços pois varia a cada montadora e verificar a disponibilidade do veículo junto a montadora para que possamos realizar a entrega em tempo hábil.

A cor dos veículos de serviço é a padrão da frota do TCE (prata). Já a cor dos veículos executivos será definida no momento da emissão de Ordem de Fornecimento. Impossível determinar a cor que será escolhida antes mesmo de terminar a licitação e se saber qual modelo e marca serão fornecidos, uma vez que as cores fornecidas por cada montadora diferem entre si em tons. Assim, a licitante, ao compor sua proposta, deverá levar em conta as variações do mercado que ocorrem de acordo com a cor de cada carro.

Esclarecimento 4

Qual a necessidade de que a Direção seja elétrica, nas mesmas condições existem outras gamas de veículos que atendem porém com a direção Hidráulica e que poderá ser mais em conta ao contrato, terá mais peças em disponibilidade em caso de manutenção, gostaríamos da motivação da necessidade do carro possuir direção elétrica.

A direção elétrica proporciona melhor dirigibilidade e economia, além de estar em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, inserido na Lei de Licitações pela Lei n. 12.349/2010. Isso porque não é prejudicial ao meio ambiente, como os outros tipos de direção e é praticamente livre de manutenções. Além disso, proporciona maior economia de combustível, já que não consome potência direta do motor. A disponibilidade de peças seria um ônus da contratante e não da contratada, uma vez que ela terá o dever de fornecer carro reserva (item 11.20) em caso de eventuais disponibilidades.

Esclarecimento 5

Quanto ao Item 11.17 é inviável a substituição imediata de peças ou acessórios, pedimos que



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

alterem esse texto.

Houve um equívoco de interpretação deste item. A substituição imediata é de apenas para o caso de veículo danificado, no dia da ocorrência, e não no caso de manutenções rápidas. Necessário lembrar que, conforme item 6.5 do Anexo I – Termo de Referência e 19.5 do Edital, a licitante vencedora deverá comprovar, por ocasião da assinatura do Contrato, a propriedade de pelo menos 04 (quatro) veículos executivos e 02 (dois) veículos serviços nas especificações abaixo descritas, através da apresentação dos originais dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV, emitido pelo Órgão de Trânsito competente. Esses veículos servirão justamente para atender a Corte, substituindo os veículos locados, em caso de sinistros ou defeitos.

Esclarecimento 6

No item 11.20 deverá ter veículos reserva disponível no TCE GO? Não poderá ser Sublocado na situação de manutenção?

Isso fica a critério da CONTRATADA (manter veículos reservas em seu pátio ou no TCE-GO), desde que não haja prejuízo ao cumprimento de prazos, em especial ao prazo previsto no item 11.21 do Anexo I - Termo de Referência.

Esclarecimento 7

No item 11.21 não há possibilidade de substituição de veículos em 1h Capital e 4h Interior, por questões administrativas, avaliação e busca em qual mecânico mais próximo da região, acionamento de guincho e a busca de outro veículo para a substituição não leva menos que 24h no Interior e 12h na Capital. Como que funciona a logística de vocês?

A substituição deve ser imediata e nos prazos constantes do item 11.21. Por isso recomendamos que a empresa mantenha veículos reserva em seu pátio (ou na sede do TCE-GO) para atender de imediato tais solicitações, podendo, se preferir, adquirir um carro extra e deixar nas dependências do TCE GO para situações como essa. Se ela deixar carro extra aqui, os próprios servidores se encarregarão de fazer a substituição do veículo, informando as ocorrências à CONTRATADA.

Esclarecimento 8

Nos casos de manutenção o condutor do TCE levará na oficina? compreende leva e traz do veículo por parte da contratante?

Em serviços rápidos, por exemplo, troca de pneus, amortecedores e assimilados, os próprios servidores podem levar o veículo, na oficina indicada pela CONTRATADA, em Goiânia, às expensas da CONTRATADA.

Esclarecimento 9

Do seguro, já que a responsabilidade é por conta da contratada qual a necessidade de apresentar apólice de seguro?

Servirá para efeito de comprovação de que os veículos estão segurados.

Esclarecimento 10

Qual a média de km percorrido pelos veículos, entendemos que será fornecido com KM livre mas precisamos precificar esses custos médios

A proposta de cada licitante deve ser elaborada levando em conta de que franquia de quilometragem livre. Apenas para efeito de informação, os veículos de serviço rodaram, nos



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

últimos 12 (doze) meses, entre 5.000 e 10.000 km. Já os veículos executivos tiveram ampla variação, sendo que o que rodou menos foi cerca de 8.000 (oito mil) quilômetros e o que rodou mais alcançou 40.000 (quarenta mil) quilômetros (ambos nos últimos doze meses).

Esclarecimento 11

Os lances serão por item o global? pode-se escolher apenas um dos itens para participação?

Não. É preço global, sendo necessário que o licitante vencedor envie proposta com preços unitários. Isso porque a geração de um contrato único proporciona economia de escala e em custos de gestão.

Esclarecimento 12

Emplacamento deverá ser no Estado?

Não há vedação de emplacamento em outro Estado.

Esclarecimento 13

Qual a média mensal de quilometragem dos últimos 12 meses para o Veículo executivo? E para o veículo de serviço?

Questões já respondidas no Esclarecimento 10.

Goiânia, 22 de março de 2018.

Polyane Vieira Meireles
Pregoeira